



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.587 /2005.

Cria três cargos de Procurador I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três cargos de Procurador I, na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODCBATE
Lei nº	5567
Data	08/10/05 dia 07
	Felipe
	S. VIDE R